



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 374 de 05 de agosto de 2022.

**Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora que menciona e contém outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;**

**Considerando** que a servidora Laís Pereira Estevan de Couto, operário braçal, efetiva, apresentou ao Departamento de Recursos Humanos relatório médico sobre afastamento – licença maternidade;

**Considerando** o disposto no art. 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê a concessão de 120 dias consecutivos de licença à servidora gestante, e considerando o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal; **resolve:**

**Art. 1º** - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora **Laís Pereira Estevan do Couto**, operário braçal, efetiva, a contar de 02.08.2022, nos termos do *caput* e §1º, do art. 107, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé c/c o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Finda a licença em 29.11.2022, a servidora deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo efetivo, retornando ao regime de trabalho presencial.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.08.2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 05 de agosto de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal**

JOSE ELIAS  
RODRIGUES  
PEREIRA:42  
985820600

Assinado de forma digital por JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA:42985820600  
Dados: 2022.08.05 13:45:36 -03'00'